

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 036/ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 06 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 036/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 06 de Maio de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

Considerando o Memorando nº 047/DIFC/SEMAD, de 06 de Maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Uso de Sistema de Distribuição-CUSD e Contrato de Energia Regulada -CCER, referente aos serviços de Energia Elétrica na modalidade – **HOROSSAZONAL VERDE**.

CONTRATADA: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

CNPJ: 05.914.650/0001-66

ESPÉCIE: Contratos nº DESC: 200; 268; 276; 197; 272; 278; 279; 323; 199; 397; 209; 207; 275; 270; 274; 322 ;210 /2020 E 2104 E 2105/2021.

EXTRATO Nº: 009; 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 017; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026 E 027/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93). publicado no D.O.M.E.R ano XII nº 2.983, de 10.06.2021.

PROCESSO Nº: 07.07283-000/2017

CONTRATANTE: Município de Porto Velho/SEMAD, CNPJ: 05.903.125/0001-45

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços Público de Energia Elétrica para Consumidores titulares de unidades Consumidoras do GRUPO A4, modalidade Horossazonal Verde:

1)CCER -As PARTES acima identificadas, doravante denominadas DISTRIBUIDORA e CONSUMIDOR, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER (“Contrato”), em conformidade com as condições previstas nesta PARTE I e na PARTE II – Condições Gerais de Contrato de Compra de Energia Regulada, que em conjunto indissociável integram este Contrato.

2)CUSD- As PARTES acima identificadas, doravante denominadas DISTRIBUIDORA e CONSUMIDOR, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD (“Contrato”), em conformidade com as condições previstas nesta PARTE I e na PARTE II - Condições Gerais de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição, que em conjunto indissociável integram este Contrato.

Informações exigidas pela lei nº 8.666/93: Ato autorizativo da Contratação nº 295/SPACC/PGM/2019; Processo nº 07.07283-016/2017; Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas: programa/ atividade código nº 07.01.042200072002, Elemento de despesas nº 3.3.90.3900.

CARACTERÍSTICAS DA FORMA DE CONTRATAÇÃO DE ENERGIA: Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

O quadro abaixo discrimina as características da Unidade Consumidora do cliente, Extratos, Espécie de Contrato e Publicação:

CÓDIGO ÚNICO	LOCALIZAÇÃO	EXTRATO DO CONTRATO Nº	ESPÉCIE DE CONTRATO Nº
1066-9	Av. Carlos Gomes, 181/186, Arigolândia- atras do prédio da antiga SEMFAZ.	017/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/199/2020
0321206-8	SEMAD- DEP. DE REC. LOG.- DRL,ROD. BR-364-, Nº 4989, MATO GROSSO-FLORESTA	013/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/272/2020
73252-4	SEMAD- antiga SEMFAZ- Av. Calors Gomes, nº 181- Centro	009/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/200/2020
83634-6	PRÉDIO SEMFAZ- Av. Sete de Setembro, nº 744- centro	016/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/323/2020
1124-7	PRÉDIO DO RELÓGIO/ GAB. PREFEITO- AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 237-CENTRO	014/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/278/2020
73293-3	CMTI, antigo GAB. Prefeito, rua Dom Pedro II, Nº 826- CENTRO	013/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/197/2020
73250-3	SEMOB, RUA MARIO ANDREZZA, Nº 8072- JK II	020/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/209/2020
73283-4	USINA ASFALTO-RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS, S/N, CASCALHEIRA	027/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/210/2020
72686-9	SEMISB ANEXO, RUA APARÍCIO MORAES, Nº 3619- INDUSTRIAL	023/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/268/2020
72687-7	SEMUSB, RUA APARÍCIO MORAES, Nº 3619- INDUSTRIAL	025/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/270/2020
1338298-1	PRAÇA CEU, RUA ANTÔNIO FRAGA MOREIRA, S/N, PRAÇA DE ESPORTE	011/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/276/2020
1003-3	SENTRAM, RUA BRASÍLIA, Nº 1576- TUCUMANZAL	024/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/274/2020
1071-0	PGM, RUA SETE DE SETEMBRO, Nº1044-CENTRO	015/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/279/2020
73431-9	SGP- RUA CARLOS GOMES, Nº 2726- SÃO CRISTÓVÃO	026/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/322/2020
861-5	SEMUR- RUA ABUNÃ, Nº868-OLARIA	022/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/275/2020
73209-9	SEMPOB- RUA ABUNÃ, Nº 2625- JOÃO BOSCO	021/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/207/2020
1490587-6	AV. FARQUAR, S/N- CENTRO	029/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/2104/2020
1464784-2	AV. FARQUAR, S/N- CENTRO	030/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/2105/2020

Vigência do Contrato de Uso de Sistema de Distribuição- CUSD e Contrato de Energia Regulada -CCER- na modalidade **Horossazonal Verde:** 31.03.2021 a 26.03.2022

Vigência da Portaria: 21.10.2021 a 26.03.2022

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	PRESIDENTE	SEMAD
1000637	André Pereira Rocha	MEMBRO	SEMAD
100658	Jéssica França do Nascimento	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 28/03/2022.

ART. 3º- Revogar a Portaria de nº 130/DEAD//GAB/SEMAD, de 21.10.2021, publicada no D.O.M.E.R nº 3078 no dia 25.10.2021

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE367FBC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/05/2022. Edição 3216

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>